



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**  
**ADM 2017/2020**  
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 220/2018**

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 220/2018, parte integrante do Processo Licitatório nº. 084/2018 – Tomada de Preços nº. 005/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **PRESTADORA PS LTDA**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do § 7º do art. 1º do Decreto nº 024/2017, pelo Secretário Municipal de Obras e Transportes, Sr. Guilherme Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.181.666-06, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PRESTADORA PS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Primeiro de Março, nº. 891, Bairro Centro, em Pedra do Indaiá-MG, CEP 35.565-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.339.614/0001-19, neste ato representada pelo sócio Sr. Paulo Sérgio, inscrito no CPF/MF sob o nº. 001.552.466-31, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços, incluindo material, para construção de muro de arrimo, tipo gabião, visando a contenção de rua na sede de Neolândia, distrito de Itapeçerica/MG, conforme discriminado no termo contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 15 de fevereiro de 2019 encerrando-se em 16 de março de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica/MG, 14 de fevereiro de 2019.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**  
Sr. Guilherme Oliveira - CPF/MF nº. 108.181.666-06  
Secretário Municipal de Obras e Transportes

11.339.614/0001-19

PRESTADORA PS LTDA-ME

Paulo Sérgio  
Primeiro de Março, 71

Centro - CEP 35565-000

Pedra do Indaiá - Minas Gerais

○ presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 da lei orgânica do município de Itapeçerica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**  
**ADM 2017/2020**  
 Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

11.339.614/0001-19  
 PRESTADORA PS LTDA-ME

Av. Primeiro de Março, 71  
 Centro - CEP 35565-000  
 Pedra do Indaia - Minas Gerais

*Paulo Sérgio*  
 CONTRATADA: PRESTADORA PS LTDA.  
 REPRESENTANTE LEGAL: Paulo Sérgio  
 CPF/MF nº. 001.552.466-31

Nome: *Paulo Sérgio*  
 CPF: *001.552.466-31*  
 Testemunha: *Assandro*

*Jose Vagner Nascimento*  
 Nome: *Jose Vagner Nascimento*  
 CPF: *207034069-49*  
 Testemunha: *Chefe de Gabinete*

Visto: *lv*  
 Dr. Welton Vieira Leão  
 OAB/MG 78.610  
 Assessor Jurídico